

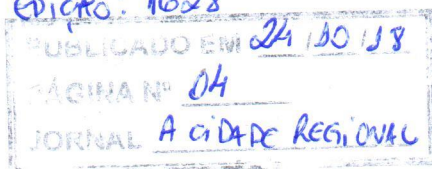


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.580, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Edição: 1628



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), e dá outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), para reforço de dotação constante do orçamento em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

04.0 – SETOR DE URBANISMO

15 452 0022 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

141 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 Material de consumo..... R\$ 44.590,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento em vigor, no valor de 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

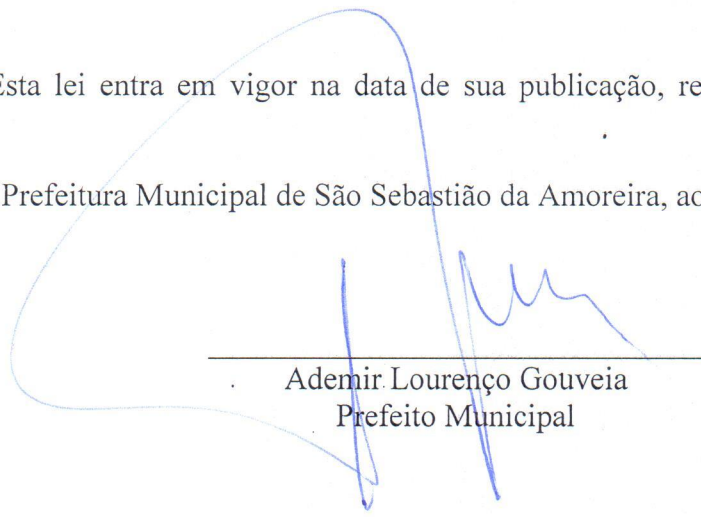
04.01 – SETOR DE OBRAS

15 451 0019 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.71.70.00.00.00.00 1000 Rateio pela participação em consórcio público..... R\$ 44.590,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de Outubro de 2018.



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

10/09/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(s) seguinte(s) diária(s) ao Prefeito, Wanderley Martins Ferreira conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO o Senhor Wanderley Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Gabinete do Prefeito, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA, dia 23 de outubro 2018, com a finalidade de ir até SEDU tratar de assuntos sobre liberação de emenda.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (1) diária no valor total de R\$ 600,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAIÁSO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA-Prefeito Municipal

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2018

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR, PARA O ACOLOHIMENTO DE (MENINOS E MENINAS) NA FAIXA ETÁRIA DE 04 A 17 ANOS E 11 MESES.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraisópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Chamamento Público n.º 004/2018, com abertura na data de 19 de outubro de 2018, às 09:00h, que tem como objetivo a especificação acima citadas foi declarada DESERTA, em virtude do não comparecimento de proponentes licitantes no certame.

Santo Antônio do Paraisópolis, 19 de outubro de 2018.

FABIANA SUNBACK DE SANTANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR

DECRETO N.º 136/2018.

Súmula: Exonerar Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, JESSE SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o Requerimento protocolado sob n.º 1456/2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, a partir desta data, a senhora **MARIANA CASACOLIRIBAS**, portadora da carteira de identidade RG n.º 10.359.280-1, CPF n.º 078.893.119-90, do cargo de Diretora do Departamento de Obras e Urbanismo, em comissão, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 014/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de outubro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA-Prefeito Municipal

DECRETO N.º 137/2018

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Amparados pela Lei Municipal n.º 599/2011, Decretos n.º 016 e 062/2002 e 46/2003, fica concedido a partir do dia 16 de Outubro de 2018, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, à servidora municipal, Senhora **JOSIANE ALVARES**, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.643.669-1, CPF n.º 023.202.059-00, ocupante do cargo de Farmacêutica, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de Outubro

OUTUBRO DE 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA-Prefeito Municipal

LEI N.º 1.580, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), e dá outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), para reforço de dotação constante do orçamento em vigor, a saber:

04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

04.0 - SETOR DE URBANISMO

15.452.0022.2024.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
1.4.1 - 3.3.90.30.00.00.00.00.15.11 Material de consumo.....R\$ 44.590,00

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento em vigor, no valor de 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), abaixo discriminado:

04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

04.01 - SETOR DE OBRAS

15.451.0019.2022.MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.71.70.00.00.00.1000 Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 44.590,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de Outubro de 2018.

Ademir Lourenço Gouveia-Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 23 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Aprova reordenamento de inscrição de serviços, projetos e programas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Lei, e CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o reordenamento de inscrição dos Serviços, Projetos e Programas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira.

Parágrafo único: ficam inscritos e reordenados neste Conselho os seguintes Serviços, Projetos e Programas:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos;
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos - Domicílio;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idoso (a) e suas famílias - Centro Dia e Similares;

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idoso (a) e suas famílias - Domicílio.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de outubro de 2018.

Andréia Aparecida da Silva Calvo-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 24 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Aprova Plano Complementar referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2017 com a Associação Estrela da Manhã.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e

Prefeitura Municipal de Uraí-PR

PORTARIA N.º 149/2018

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias ao servidor durante o período de 24 de outubro de 2018 a 22 de novembro de 2018, abaixo relacionado:

NOME PERÍODO AQUISITIVO

DONIZETE RUIZ PINHA 01/03/2017 A 28/02/2018
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

CARLOS ROBERTO TAMURA- Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 150/2018

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias ao servidor durante o período de 25 de outubro de 2018 a 23 de novembro de 2018, abaixo relacionado:

NOME PERÍODO AQUISITIVO

AMARILDO MORETO 01/02/2016 A 31/01/2017

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

CARLOS ROBERTO TAMURA- Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Resolução n.º 021/2018

Súmula - Aprova Prestação de Contas 1.º Semestre de 2018 referente a Deliberação N.º 054/2016 - Liberdade Cidadã - FIAPR.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1096/2005 de 09.03.2006 e suas alíneas CONSIDERANDO: a deliberação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ata n.º 011/2018, datada em 19.10.2018 em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar Prestação de Contas 1.º Semestre de 2018 referente a Deliberação N.º 054/2016 - Liberdade Cidadã - FIAPR tendo como incentivo financeiro R\$ 21.272,88 (Vinte e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) visando o trabalho socioeducativo, liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade.

Art. 2.º Aprovar a Justificativa do CMDCA de saldo superior a 30%.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uraí/Pr, em 19 de Outubro de 2018.

- Maria José Botelho - Presidente do CMDCA

Resolução n.º 022/2018

Súmula - Aprova Prestação de Contas 1.º Semestre de 2018 referente a Deliberação N.º 055/2016 - Programa Crescer em Família - FIAPR.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1096/2005 de 09.03.2006 e suas alíneas CONSIDERANDO: a deliberação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ata n.º 011/2018, datada em 19.10.2018 em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar Prestação de Contas 1.º Semestre de 2018 referente a Deliberação N.º 055/2016 - Programa Crescer em Família - FIAPR tendo como incentivo financeiro R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) destinado exclusivamente ao acolhimento de crianças e adolescentes nas modalidades de acolhimento institucional e/ou familiar.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.